



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/CE - COREN/CE E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/CE - COREN/CE, com sede em Rua Mario Mamede, 609 – Bairro de Fátima, CEP: 60415-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ n°. 06.572.788/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 001.141.393-00, RG 200012006026 SSPDC/CE.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de nº 20/2015 de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e do Processo Licitatório nº 11/2015, Pregão Presencial nº 03/2015, conforme autorização contida no Processo nº 544/2018, resolvem aditar o contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo INPC, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção dos seguintes produtos:

- Agenda Financeira - Agenda Financeira;
- Controle de Centro de Custos - CCCUSTO;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 2.898,83 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)** e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

global de **R\$ 34.785,96 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para os sistemas abaixo relacionados:

Sistema	Valor Mensal
Agenda Financeira	395,21
CCCUTO	314,33
SISCONT.NET	1.794,08
SISPAT	395,21

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/11/2018 e terminando em 03/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Fortaleza – CE, 01 de novembro de 2018.

ANA PAULA BRANDAO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE _____
JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334